



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2123, de 28 de abril de 2015.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 07 do Bairro Parque do Café Monte Mor-SP, e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Alan de Souza Kanashiro)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente **“GCM José Faria (FARIA)”** a Rua 07 do Parque do Café - Monte Mor-SP.


Art. 2º - Fica ao Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para a identificação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 28 de abril de 2015.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana